



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 153/2018.

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor público que menciona”.

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora NILCE IMACULADA DA CUNHA REIS protocolou requerimento de 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao decênio de 30/01/2003 a 30/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade previstos no Capítulo IV, Seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos, Cíveis, Municipais de Capela Nova - MG à servidora NILCE IMACULADA DA CUNHA REIS, a partir de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 22 de outubro de 2018.

*Adelmo de Rezende Moreira*

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Rua Lopes de Assis, 9  
Centro - CEP 36290-000

Capela Nova - MG